ESTUDO TÉCNICO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei N° 69/2013
Autor: Soldado Prisco
Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança na área externa das agências bancárias existentes no município de Salvador.

Em que pese a importância do projeto epigrafado, a matéria em questão já encontra-se disciplinada, conforme relatório do Setor de Análise e Pesquisa, pela **Lei Municipal N° 8.042/2011,** destacando-se o seu art. 1°: *As instituições bancárias e financeiras com agências ou postos de atendimento no município de Salvador deverão, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, instalar e manter, interna e externamente, sistema de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo, nos termos desta lei.*

Desse modo, deve-se observar o **art. 7°, IV, da Lei Complementar n° 95/ 98,** que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, que preceitua: *o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.*

Sala das Comissões 08 de abril de 2013

Jaqueline Carneiro
Analista Legislativo - CCJ
OAB N° 33.170/ Matrícula 6046